



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 61ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 136/2026, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 136/2026

Altera a Lei nº 7.824, de 1º de novembro de 2012, de modo a disciplinar a possibilidade de chancela de projetos para fins de captação de recursos por meio do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 1º A Lei nº 7.824, de 1º de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguintes alterações:

“Art. 5º.....
.....

X - cancelar projetos para fins de captação de recursos por meio do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 5º-A É facultado ao Conselho Municipal do Idoso cancelar projetos, por meio de regulamentação própria, para fins de captação de recursos.

§ 1º A chancela deverá ser entendida como a autorização para captação de recursos por meio do Fundo Municipal do Idoso com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo Conselho.

§ 2º Os projetos deverão garantir os direitos fundamentais e humanos dos idosos.

§ 3º A captação de recursos por meio do Fundo Municipal do Idoso deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

§ 4º Os recursos captados serão repassados para a instituição proponente mediante formalização de instrumento de repasse de recursos, conforme a legislação vigente.

§ 5º O Conselho Municipal do Idoso poderá fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, que serão destinados ao Fundo Municipal do Idoso.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

§ 6º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos deverá ser de 2 (dois) anos e poderá ser prorrogado por igual período.

§ 7º A chancela do projeto não deverá obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal do Idoso, caso não tenha sido captado valor suficiente.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 5 de maio de 2026.

DR. LELO

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

GEANI TREVISÓLI

MARIA PAULA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=2DS7ZK6UC6V6T74E>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **2DS7-ZK6U-C6V6-T74E**